**Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.**
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor da dotação: R$ 25.630,00.
**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1301 - ESF II – CICAAD.**
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor da dotação: R$ 25.630,00.
**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 3º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
**Unidade: 1301 - ESF V – Vila Carvalho.**
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor da dotação: R$ 25.630,00.
**Dotação reduzida**:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 4º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 25.630,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 5º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - ESF VII – San Remo.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 25.630,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 6º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 7º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040** – **Folia de Reis.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 12.170,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 8º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 9º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Centro Infantil São Francisco.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 10 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Centro Infantil São Paulo Apóstolo.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 11 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Municipal Raio de Sol.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 25.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 12 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Comecinho de Vida.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 13 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Escola Demóstenes Cristino.**

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 7.500,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 14 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Lar e Creche São Francisco.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 15 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Centro de Ensino em Período Integral Michele Santinoni.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 16 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação de Moradores da Vila Estrela.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 17 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 18 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Casa da Mulher Goiana.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 19 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1039** – **Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 32.500,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único –** Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das agências de segurança pública da seguinte maneira: Polícia Militar (R$ 12.500,00), Polícia Civil (R$ 10.000,00) e Corpo de Bombeiros Militar (R$ 10.000,00).

**Art. 20 -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

**Dotação reduzida**:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 20 -** A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 133.150,00

Emendas Diversas: R$ 123.170,00

Total Geral: R$ 256.320,00 (256.342,00).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

**Divino Cigano**
Vereador